

Rua Gonçalo Lopes de Camargo, 26b

Jardim Fanganiello – São Paulo

CNPJ: 07.921.581/0001-43 Tefefax: (15) 3521-5841

Email: aguiardaveiga@ig.com.br

Aguiar da Veiga - Construções e Serviços de

terraplenagem Eireli EPP

ILMO. SR. PREGOEIRO – CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO/SP

Processo Administrativo n.º 28/2016

TOMADA DE PREÇO: 01/2016

AGUIAR DA VEIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI – EPP, já qualificada nos autos epigrafados, por seu bastante representante legal, EMANUEL DUARTE CANGUÇU BRITO, inscrito no CPF 288.332.478-64, apresentar, no prazo legal, <u>CONTRARRAZÕES ao recurso</u> interposto pela DCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI contra sua habilitação, nos termos que passa a expor.

A licitante recorrente impugnou a habilitação da AGUIAR DA VEIGA ao argumento de que a recorrida não teria apresentado o BALANÇO PATRIMONIAL E ACERVO TECNICO, DENTRO DAS EXIGENCIAS DO EDITAL.

O recurso ora respondido deve ser julgado improvido com o acolhimento integral destas contrarrazões, uma vez que a decisão que habilitou a recorrida é livre de qualquer vício e é escorreita nos termos da lei e do direito (em especial, art. 4º, XIII, c/c art. 9º, ambos da Lei nº 10.520/02), razão pela qual deve ser mantida.



Rua Gonçalo Lopes de Camargo, 26b

Jardim Fanganiello – São Paulo

CNPJ: 07.921.581/0001-43 Tefefax: (15) 3521-5841

Email: aguiardaveiga@ig.com.br

Aguiar da Veiga - Construções e Serviços de

terraplenagem Eireli EPP

Às contrarrazões, então.

Por primeiro, BALANCO PATRIMONIAL

No presente edital apenas exigia .Balanço patrimonial, assinado pelo Contador responsável e pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, e demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, mencionando expressamente em cada balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial, acompanhado dos termos de abertura e encerramento , (nossa empresa apresentou o livro diário autenticado pela junta comercial de São Paulo e calculos de índices contábeis , na qual a comissão de licitação aceitou e habilitou , SALIENTAMOS QUE A AUTENTICAÇÃO E VERDADEIRA E VÁLIDA .

Por segundo, ACERVOS TECNICOS

Em resposta a empresa **DCA ENGENHARIA**, nossos acervos estão dentro nas normas exigidas pelo CREA – Conselho , e em respostas as desconfianças de veracidade dos documentos , segue

CAT Nº 2620110008285 - LUIZ CLAUDIO FERREIRA SILVA

, nas informações complementares do Acervo consta que o Sr.

Eng. Oswaldo Correa de Souza foi o engenheiro responsável pela Faculdade de

Emanuel Duarte Canguçu Brito CPF: 288.332.478-64 Procurador





Rua Gonçalo Lopes de Camargo, 26b

Jardim Fanganiello - São Paulo

CNPJ: 07.921.581/0001-43 Tefefax: (15) 3521-5841

Email: aguiardaveiga@ig.com.br

Aguiar da Veiga - Construções e Serviços de

terraplenagem Eireli EPP

Medicina de Marilia na qual tinha poderes tecnicos para atestar a obra concluída .e que também foram cumpridas todas as exigência no período de solicitações exigidas pelo CREA . , assim sendo um documento publico , não tendo nada que provar e nada que desabone sua originalidade .

CAT Nº 2620160011651 - MARCELO DE OLIVEIRA

NO ACERTO - CAT , consta la em **informações complementares** que o presente atestado foi objeto de **laudo técnico** em atendimento ao paragrafo único do artigo 58 da RESOLUÇÃO 1025/2009 , do CONFEA , outro sim informamos também que no edital **não** exigia apresentação de Laudo técnico , e sim o mesmo foi apresentado para o CREA na época que solicitamos o próprio.

Do exposto, portanto, devem ser acolhidas estas contrarrazões para que seja mantida a decisão atacada, com a habilitação da empresa recorrida, por ser esta a decisão que atende à lei e ao Direito.

São Paulo, 29 de Nevembro de 2016

Emanuel Duarte 32 478-